



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TRE Nº99/2021/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021
PROCESSO Nº 23346.001713.2021-18

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição Futura de Materiais e Serviços para Reforma de Piscina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

GRUPO	ITEM	CATMAT / CATSERV	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRUPO 01	1	150165	339030.26	Refletor LED - Os Refletores de Led não necessitam de nicho para sua instalação, eles podem ser instalados no tubo de 1 1/2 ou dispositivo de aspiração de 1 1/2. Ideal para piscinas antigas que utilizavam refletores antigos ou de outras marcas, agora podem ser substituídos por refletores led que além da economia de energia proporcionam durabilidade e beleza. Especificações técnicas Especificações Mecânicas: - Material do corpo: ABS - Material da lente: Policarbonato - Peso aproximado do refletor: 900g - Comprimento do cabo: 1,5m - Diâmetro do Refletor: 26 cm Especificações Elétricas: - Grau de proteção: IP68 - Led: 133 Led RGB - Alimentação: 12V CA +/- 10% Potência: 11W Especificações Ópticas: - Ângulo de fecho: 120 Graus - Area iluminada aproximada: 16m ² - Vida útil estimada: 30 mil horas.	Unidade	06	R\$574,29	R\$3.445,74
	2	36889	339030.26	Dispositivo para Led Piscina Vinil - Light Tech - Com este dispositivo, você poderá utilizar Leds de encaixe de 25mm de diâmetro na sua piscina de vinil com segurança contra infiltrações e vazamentos. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Material: ABS Diametro Interno: 25mm.	Unidade	06	R\$146,31	R\$877,86
	3	14095	339030.26	Transformador para refletor TR-2 120w - Fabricado com enrolamento secundário , eletricamente isolado do primário e com blindagem de segurança aterrada entre o primário e o secundário. Tornando- se fonte de segurança conforme exigência da ABNT. Tem como finalidade na iluminação subaquática, converter 110/ 220 V AC para 12 V AC, inofensiva para os usuários da piscina. Obs: O TR não transforma AC em DC.	Unidade	06	R\$281,56	R\$1.689,36
	4	23078	339039.16	Prestação de serviço: Troca dos itens: Dispositivo de Retorno Piscina ABS, Dispositivo de Aspiração Piscina Latão Cromado 1 1/2", Dispositivo Retorno Ajustável Inox 316 Premium, Manta geotêxtil, PERFIL rígido PVC e VINIL PARA PISCINA por equipamentos novos e dentro das normas técnicas de instalação.	Serviço	01	R\$6.166,67	R\$6.166,67
	5	36889	339030.24	Dispositivo de Retorno Piscina ABS/Inox Pratic INFORMAÇÕES TÉCNICAS Material: Corpo em ABS e Acabamento em Inox. Encaixe: 1 1/2" - Tubo 50mm.	Unidade	06	R\$114,68	R\$688,08

			AMPLA CONCORRÊNCIA				
6	36889	339030.24	Dispositivo de Aspiração Piscina Latão Cromado 1 1/2" INFORMAÇÕES TÉCNICAS Material: Latão Cromado, Tampa em ABS Altura: 40mm Diâmetro: 75mm Encaixe: 1 1/2. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	02	R\$123,11	R\$246,22
7	36889	339030.24	Dispositivo Retorno Ajustável Inox 316 Premium. Os retornos são responsáveis por retornar a água que flui através do sistema de recirculação e tratamento da água da piscina, viabilizando a perfeita circulação da água que garantirá a inexistência de regiões com água estagnada e a adequada remoção da sujeira do interior da piscina. O dispositivo retorno redondo ajustável em inox 316 foi desenvolvido conforme a ABNT NBR nº 10.339 para instalação em canos de PVC marrom de Ø 50 mm e possui vazão máxima de aproximadamente 5 metros cúbicos por hora. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	06	R\$454,52	R\$2.727,12
8	441573	339030.24	Manta geotêxtil Um produto "não tecido" fabricado a partir de fibras de alta resistência 100% poliéster, varias gramaturas , grande resistência a tração e a impactos, oferecendo funções diferenciadas para a engenharia civil, como por exemplo, elevada porosidade e permeabilidade, filtração eficaz ao longo do tempo, ótima resistência mecânica, material sintético, imputrescível, como também, na indústria, o produto é largamente utilizado na função de estruturante na fabricação de mantas asfálticas. Especificações; gramatura: 120 g/m Largura: 2,15m Comprimento; 100m Rolo: L 2,15M X C 100M. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Rolo com 100 metros	05	R\$924,43	R\$4.622,15
9	150331	339030.24	PERFIL rígido PVC Perfilado em PVC Rígido Necessário para fixação do revestimento vinílico O perfil rígido para piscina de vinil é um item que serve para fixação do bolsão e acabamento para algumas partes do ambiente aquático. No geral, o perfilado para piscina de vinil é feito a partir do termoplástico policloreto de vinila (PVC). Cada peça possui as medidas de 44,0 x 20,0 x 3000 mm. O perfil rígido para piscinapossui outros benefícios, como: Alta durabilidade; Facilidade na forma de instalação; Baixa necessidade de manutenção; Resistência a intempéries; Resistência a impacto. Borda de piscina 120R. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Metro	100	R\$20,43	R\$2.043,00
10	150816	339030.24	VINIL PARA PISCINA Tela Armada 1,5mm De 1,46 a 1,54mm Revestimento vinílico 1,5 mm soldado no local. Vendido por m ² , argura do vinil 1,65m. Esta técnica de revestimento pode ser usada em piscinas novas ou piscinas já construídas com outros tipos de revestimento ex. Azulejo ou pastilha que não garantem a estanquicidade. Podendo assim ser utilizada na reparação de Piscinas que percam água. Características: - Grande estabilidade frente à radiação UV. - Alta resistência. - Incorpora agentes fungicidas e bactericidas. - Espessura 150/100. - Garantia 100% estanquicidade para a sua piscina. - Alta resistência ao envelhecimento e intempéries. A Tela Armada é 3x superior ao vinil comumVinil com maior resistência térmica: 36°C. É termo-soldada no local e garante total estanquicidade da piscina. Todo o processo de montagemé garantido e assistido por técnicos especializados. Com 1,5 mm de trama de poliéster e membrana de PVC. CARACTERÍSTICAS É de elevada resistência e durabilidade (resiste bem, inclusive, à tração, às manchas, aos fungos, às intempéries e ao processo de envelhecimento); É impermeável; Oferece muita estabilidade diante da radiação solar; Interage bem com produtos químicos para tratamento da água, como cloro; Promove a estanqueidade da piscina, eliminado assim as probabilidades de vazamentos; Podem ser oferecidas diferentes opções de cores; É de fácil instalação e manutenção. Com 6 raias nas medidas oficiais soldadas ou pintadas no fundo da piscina de vinil na cor preta.	Metro Quadrado	500	R\$393,33	R\$196.665,00

GRUPO
02

			As paredes no fundo da piscina de vinil na cor preta. As raia serão pintadas nas paredes da borda e no fundo da piscina nas seguintes disposições: Parede do raso da piscina 1m com o acabamento na ponta e na parede do fundo da piscina 1,50m com acabamento na ponta. Dimensões das raia: Largura da raia: 0,10m Comprimento: 27,50m. **AMPLA CONCORRÊNCIA**					
11	23078	339039.16	Prestação de serviço: troca dos itens Dispositivo de Retorno Piscina ABS, Dispositivo de Aspiração Piscina Latão Cromado 1 1/2", Dispositivo Retorno Ajustável Inox 316 Premium, Manta geotêxtil, PERFIL rígido PVC e VINIL PARA PISCINA por equipamentos novos e dentro das normas técnicas de instalação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Serviço	01	R\$44.000,00	R\$44.000,00	
12	321348	449052.39	MOTO BOMBA B7NRL-50 E B9NRL-50 - são fabricadas em ferro fundido, são resistentes e têm eficiência no funcionamento, foram projetadas para piscinas comerciais de alto volume, com vazão nominal com um rendimento de até 37.000 litros / hora. Os motores elétricos acoplados são monofásicos com tensão de 127 V ou 220 V, com motor JJM ou trifásicos com tensão de 220 V ou 380 V, com motor IR3, ambos com potência de 3,0 CV em ciclos de 60 Hertz. A motobomba para piscinas centrífuga funciona com o motor que proporciona eficácia e durabilidade, com alto torque de partida e projetado para as condições da rede elétrica, que reduz sensivelmente o risco de trava e queima. Seu diferencial é o pré-filtro de 3", fabricado em polietileno rotomoldado, com aberturas rosqueadas de 3", tampa em ferro fundido e cesto em aço inoxidável, que garante maior resistência para piscinas de alto volume. Motor para piscina de + ou - 210.000 litros.	Unidade	02	R\$3.130,93	R\$6.261,86	
13	451681	449052.39	PRÉ FILTRO - O pré-filtro foi desenvolvido para piscinas de alto volume, é fabricado em polietileno rotomoldado, com abertura rosqueada de 3" em ferro fundido. Acoplável às motobombas B7NRL-50 E B9NRL-50 Características:Modelo: PF3" Peso:12,960 KgAltura: 61cmLargura: 32cm Tem maior resistência para piscinas de alto volume. É fabricado em polietileno rotomoldado, com aberturas rosqueadas de 3" em ferro fundido. É acoplável às motobombas B7NRL-50 e B9NRL-50. Ou para motobombas de até 5 CV. MEDIDAS C: 320mm L: 320mm A: 610mm Peso: 12,960kg.	Unidade	02	R\$2.658,17	R\$5.316,34	
GRUPO 03	14	23248	449052.39	FILTRO para piscina F950P é um filtro de alta qualidade e performance, projetado para garantir a limpeza de piscinas de até 210.000 litros em caso de uso residencial ou até 280.000 litros para uso comercial, gerando economia e proteção à saúde. Seu tanque é produzido com polietileno rotomoldado à prova de corrosão, em uma peça única, sem emendas, o que garante alta resistência a tensões residuais. Seu manuseio é prático e simplificado através de válvula seletora multivias em Ferro Fundido com 6(seis) posições (filtrar, lavar, drenar, recircular, pré-filtrar e fechado). Seu tanque é produzido com polietileno rotomoldado, à prova de corrosão, o que aumenta a sua durabilidade, rendimento e resistência a tensões residuais, em uma peça única, sem emendas. A qualidade de filtração aumenta consideravelmente graças a carga filtrante celpool (zeólita). Medidas aproximadas do produto: altura: 112 cm - largura: 75 cm - comprimento: 75 cm - Diâmetro: 950mm - Peso: 115,8kgx Vazão m³: b7nrl - Quantidade de sacos de areia: 22 - Área filtrante (m²): 0,7 - Volume piscina: + 210000L.	Unidade	02	R\$3.200,88	R\$6.401,76
			AREIA ESPECIAL PARA FILTROS DE PISCINA Areia Para Filtro de Piscina 25Kg é utilizada em filtros, usada para limpar resíduos que ficam nas Piscinas e banheiras. A areia filtra a água para que a mesma fique cristalina, sem nenhum tipo de sujeira. Especialização: Não permitir nenhum tipo de resíduo na água. *A areia					

15	151013	339030.24	para filtro de Piscina é distribuída em sacos de 25 kg. Este é o meio filtrante mais econômico para potencializar a filtração da água da piscina. Com excelente capacidade de filtração de até 20 micras, a Areia Especial é o elemento filtrante mais acessível e durável para seu sistema de filtro (para comparação, um fio de cabelo possui diâmetro de 70 micras). 0,5 mm - 1,0 mm.	Saco com 25,0 kg	50	R\$120,85	R\$6.042,50
16	23078	339039.16	Prestação de serviço: troca dos itens MOTO BOMBA, PRÉ FILTRO, FILTRO e AREIA ESPECIAL PARA FILTROS DE PISCINA por equipamentos novos e dentro das normas técnicas de instalação.	Serviço	01	R\$24.000,00	R\$24.000,00
Valor Total Estimado da Compra R\$							R\$311.193,66

1.2. Muitas vezes o sistema (SIDECA) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

Os materiais solicitados são necessários para a rotina de trabalho nos setores do campus Muzambinho. Também são necessários para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

O objetivo da aquisição e atender as aulas praticas, projetos de pesquisa e extensão do campus Muzambinho, contribuindo significativamente para a formação dos estudantes, tendo como meta a boa formação dos alunos.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

Para os quantitativos solicitados foram levados em consideração as disciplinas a serem ministradas, a quantidade de turmas, além dos projetos de pesquisa e extensão em andamento no campus Muzambinho.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

Caso esta solicitação não seja atendida, a falta desses itens acarretará no comprometimento das aulas praticas, projetos de pesquisa e extensão, inviabilizando a realização de projetos que visam atender os alunos, os moradores de Muzambinho e região.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

A maioria dos materiais são de uso regular (não descartável). Quantidades mínimas de materiais descartáveis foram solicitadas, sendo que estes materiais terão uso específico para minimizar o impacto do seu descarte.

2.6. Observações

Os itens serão adquiridos por meio de grupos já que os mesmos deverão ser entregues e instalados de forma escalonada, já que para a execução de um determinado serviço outro deverá estar concluído. Caso os materiais fossem adquiridos de forma separada e instalados por empresas diferentes poderia ocorrer problemas na execução da instalação. Todos os itens do Grupo 02 serão destinados a ampla concorrência, já que não se é possível o agrupamento de itens com tratamentos diferentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a esse processo licitatório.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais e serviços são de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000;

5.2 Os materiais e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os materiais e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os materiais e serviços relacionadas neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

5.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga e instalação dos materiais no local determinado pelo responsável técnico, correrão por conta da empresa contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1 cometer fraude fiscal;
 - 12.1.2 comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Está estimado o custo total de **R\$ 311.193,66 (TREZENTOS E ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**.

13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação do Curso de Educação Física, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 18 de outubro de 2021.

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ, em 18/10/2021 15:29:02.
- Zelia Dias de Souza, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 18/10/2021 14:12:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187358

Código de Autenticação: e14bbaece9



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais